

Regulamento 50% de desconto para quem indicar novos alunos para Cursos de Graduação do SENAI.

1. Dados da entidade realizadora

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina – Departamento Regional CNPJ 03.774.688/0001-55 Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi – CEP 88034-000 Florianópolis – SC

2. Faculdades participantes

Todas as faculdades do SENAI SC que estão com turmas de Graduação em processo seletivo aberto ou em andamento.

3. Período de validade

A promoção é válida pelo período de 13/05/2019 a 19/07/2019, podendo ser ampliado o prazo até o início das aulas, em caso de prorrogação.

4. Quem pode indicar um amigo (indicante)

A promoção destina-se para qualquer aluno regularmente matriculado ou pré matriculado no processo seletivo do 2º semestre do ano letivo de 2019 nos Cursos de Graduação do SENAI de Santa Catarina.

5. Quem pode ser indicado

Qualquer estudante que estiver apto a ingressar em um curso de Graduação (com ensino médio completo), não esteja matriculado em algum curso de Graduação do SENAI, efetivar nova matrícula do Curso de Graduação do SENAI no 2º semestre do ano letivo de 2019 e frequentar regularmente as aulas.

6. Como participar

A indicação deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <http://twixar.me/5V9n>, em que o aluno regularmente matriculado deverá preencher os seguintes dados: - Nome - CPF - Faculdade do SENAI onde estuda - Cidade do indicado - Nome do indicado - Telefone do indicado. Poderá ser indicado apenas um nome por formulário. O aluno regularmente matriculado pode indicar quantos amigos quiser, preenchendo novos formulários. Ao menos 1 (um) dos amigos indicados deve efetivar sua matrícula dentro do período previsto no item 3 deste regulamento, para que o aluno indicante seja contemplado com o desconto de 50% na mensalidade seguinte ao início da turma do amigo indicado do 2º semestre do ano letivo de 2019. Caso o aluno indicado tenha interesse em receber a premiação também, poderá por sua vez indicar outro amigo, respeitando as regras do item 5 deste regulamento. O SENAI entrará em contato com o indicado através do telefone informado.

7. Descrição da concessão do desconto

O aluno que participar do benefício, sendo respeitadas as regras deste regulamento, irá receber na mensalidade seguinte ao início da turma do amigo indicado o desconto de 50%. Para a concessão do desconto, o aluno regularmente matriculado, ou o aluno pré matriculado no 2º semestre do ano letivo de 2019 deverá ter seu CPF registrado no momento em que o indicado for realizar a sua matrícula.

8. Direito e cessão de imagem

Os participantes (indicantes e indicados) contemplados com o benefício concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

9. Disposições gerais

A promoção não é cumulativa em relação à quantidade de indicações. O aluno que indicar amigos, e mais de um efetivar a matrícula, continua dando direito a apenas 1 (um) desconto de 50%. Esta promoção não invalida outras políticas de desconto propostas para alunos de Graduação SENAI Santa Catarina, com exceção à gratuidade. Caso o aluno regularmente matriculado ou novo, já possua algum desconto conquistado, o desconto desta promoção não será cumulativo e será considerado o maior desconto.

Em caso de dúvidas, o SENAI de Santa Catarina coloca-se à disposição através do e-mail faleconosco@fiesc.com.br. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Comissão Organizadora da Campanha, na Direção Regional do SENAI de Santa Catarina.